



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
DIRETORIA DE GOVERNANÇA, RISCOS E CONFORMIDADE

AUTORIZAÇÃO Nº 74 / 2026 - DGRC (11.01.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Barreiras-BA, 09 de agosto de 2026.

Processo nº 23520.005451/2026-15

AUTORIZAÇÃO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Com base na Portaria nº 232/2019 – Gabinete da Reitoria, a partir das atribuições que me foram conferidas em razão do exercício da função de Ordenador de Despesas da UFOB, considerando o atendimento à Diligência nº 15/2026 – DGRC e a reformulação dos documentos da fase preparatória após a exclusão dos itens indicados pela unidade demandante, **APROVO** o Estudo Técnico Preliminar (páginas 374 a 396), o Mapa de Gerenciamento de Riscos (páginas 397 a 400), o Termo de Referência (páginas 401 a 436) e o Aviso de Contratação Direta (páginas 469 a 545) para **AUTORIZAR** a abertura do procedimento de contratação direta, mediante Dispensa de Licitação Eletrônica, com disputa, nos termos do inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **observados os ajustes indicados nesta Autorização antes da publicação do procedimento.**

2. OBJETO

Dispensa de Licitação Eletrônica, com disputa, nos termos do inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de materiais e equipamentos veterinários destinados ao atendimento das demandas do Hospital Veterinário Universitário e dos laboratórios do Centro

Multidisciplinar de Barra da Universidade Federal do Oeste da Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação é de **R\$ 24.025,02 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais e dois centavos)**, considerando as quantidades e os valores unitários constantes do Termo de Referência.

Registra-se que os documentos atualizados da contratação indicam o valor global de R\$ 24.024,92 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos). Contudo, na conferência da memória de cálculo, verificou-se que, para o item 12, foram previstas 20 (vinte) unidades ao valor unitário de R\$ 32,50 (trinta e dois reais e cinquenta centavos), cujo produto corresponde a **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, e não a R\$ 649,90 (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), como registrado no Termo de Referência.

A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante pesquisa das fontes disponíveis e obtenção de cotações junto a fornecedores do segmento, conforme documentação e relatório de pesquisa de preços constantes dos autos. Para a definição dos valores estimados, foram considerados os preços coletados para cada item, com aplicação da metodologia indicada no relatório, buscando-se estabelecer valores compatíveis com os praticados no mercado.

Dessa forma, antes da publicação do Aviso de Contratação Direta, deverão ser corrigidos o valor total do item 12 e, conseqüentemente, o valor global estimado da contratação para R\$ 24.025,02, promovendo-se a correspondente uniformização no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, no Aviso de Contratação Direta e nos demais documentos em que constem valores divergentes. Deverá ser igualmente suprimida eventual referência residual ao valor de R\$ 61.876,92, correspondente à configuração anterior da contratação.

4. APROVAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de Dispensa Eletrônica, com disputa, nos termos do inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, destinada à aquisição de materiais e equipamentos veterinários para atendimento das demandas dos laboratórios do Centro Multidisciplinar de Barra (CMB) e do Hospital Veterinário Universitário (HVV), com a finalidade de assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, especialmente aquelas vinculadas aos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, os materiais e equipamentos serão empregados em atividades práticas relacionadas à reprodução animal, biotecnologias reprodutivas, clínica médica, cirurgia, semiologia, obstetrícia e produção animal, possibilitando a integração entre a formação teórica e a prática e contribuindo para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na formação dos discentes.

Parte relevante dos itens destina-se às práticas de reprodução e biotecnologia animal, compreendendo materiais utilizados em inseminação artificial, coleta e transferência de embriões, coleta e envase de sêmen e outros procedimentos reprodutivos. Esses insumos fornecem suporte às atividades acadêmicas e experimentais desenvolvidas nos laboratórios do CMB e no HVV, contribuindo para a continuidade das atividades práticas relacionadas à formação dos estudantes. A contratação contempla, ainda, materiais destinados ao manejo e às práticas com suínos, necessários às atividades de produção animal e às práticas reprodutivas desenvolvidas pela Universidade.

O Estudo Técnico Preliminar também relaciona a aquisição às atividades de clínica médica, cirurgia, semiologia e obstetrícia, abrangendo materiais e equipamentos destinados ao atendimento e manejo dos animais e à realização das práticas acadêmicas correspondentes. A disponibilidade desses materiais permitirá complementar a infraestrutura utilizada pelos cursos, proporcionando condições adequadas para as atividades práticas e assistenciais realizadas no Hospital Veterinário Universitário e nos laboratórios do Centro Multidisciplinar de Barra.

Além das atividades de ensino, a contratação proporcionará condições para a execução de projetos de pesquisa e extensão voltados à sanidade, ao manejo, à reprodução e ao melhoramento animal, contribuindo para o atendimento de demandas da comunidade regional e para a difusão de conhecimentos técnicos e científicos. Nesse sentido, a aquisição contribui para a formação acadêmica dos estudantes e para o desenvolvimento das atividades científicas e extensionistas da Universidade.

A solução proposta contribui, ainda, para a modernização e o fortalecimento da infraestrutura do Centro Multidisciplinar de Barra e do Hospital Veterinário Universitário, mediante a atualização e complementação do acervo de materiais e equipamentos necessários à continuidade das atividades acadêmicas e institucionais.

Registra-se que, em atendimento à Diligência nº 15/2026 – DGRC, que tratou das especificações técnicas do equipamento destinado ao congelamento automático de sêmen e embriões, a unidade demandante deliberou pela exclusão do referido equipamento da contratação. A medida afastou a questão que havia motivado a diligência e ensejou a reformulação dos documentos da fase preparatória.

Em razão das exclusões promovidas e da consequente redução do valor estimado da contratação, determinou-se a alteração do procedimento inicialmente previsto, passando a contratação a ser processada mediante Dispensa de Licitação Eletrônica, com disputa, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado de **R\$ 24.025,02 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais e dois centavos)** encontra-se abaixo do limite de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), estabelecido para a contratação direta de outros serviços e compras pelo inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme atualização promovida pelo Decreto nº 12.807/2025.

5. ENCAMINHAMENTOS

A presente contratação não está sujeita à análise jurídica individualizada da ETR-LIC, por se tratar de contratação direta de pequeno valor fundamentada no inciso II do *caput* do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto na Orientação Normativa AGU nº 69/2021 e no Parecer Referencial nº 00001/2019/NLC/ETR-LIC/PGF/AGU.

Encaminho o presente processo à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional para análise da disponibilidade orçamentária e emissão da Declaração de Responsabilidade Fiscal no valor de **R\$ 24.025,02 (vinte e quatro mil e vinte e cinco reais e dois centavos)** e, em seguida, à **Coordenadoria de Licitações e Compras/DICONF/PROAD** para adoção das demais providências cabíveis, devendo ser promovidas, antes da publicação do Aviso de

Contratação Direta, as correções e a uniformização dos valores indicadas no item 3 desta Autorização.

Barreiras, 9 de agosto de 2026.

Angelo Marconi Maniero

Ordenador de Despesas – UFOB

Delegação de Competência: Portaria nº 232/2019 – UFOB

(Assinado digitalmente em 09/08/2026 15:00)

ANGELO MARCONI MANIERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DGRC (11.01.29)
Matrícula: 1379721

Processo Associado: 23520.005451/2026-15

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **74**, ano: **2026**, tipo: **AUTORIZAÇÃO**, data de emissão: **09/08/2026** e o código de verificação: **ef66ce081a**